



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 0083/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, 18 de Novembro de 2024 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57, situada na AV OITOCENTOS, SN - GALPAO01 - QUADRA18 - TERMINAL INTERMODAL DA SE - SERRA - ES neste ato representada pelo Senhor Gustavo Felipe Vaz, inscrito no CPF nº 083.393.199-73 residente e domiciliado a Rua: Helmuth Dero nº 207 , Velha Central, Blumenau/SC Cep: 89046570.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2115 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão presencial acima referenciado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial n.º 026/2024, realizado em 15/11 /2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021,

e Termo de Homologação de 18 de novembro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Pregão Presencial Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n.º 026/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Os preços registrados são os seguintes:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	33542	BEBEDOURO TRADICIONAL - 3 TORNEIRAS 100 LITROS - BEBEDOURO TRADICIONAL - 3 TORNEIRAS 100 LITROS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM PP	UN	7,0000	2.100,0000	14.700,00



		ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 603351, GÁS R134A ECOLÓGICO, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, ACOMPANHA UM FILTRO, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX, TENSÃO/POTÊNCIA: 110V, 80CM DO PISO AO BICO DA TORNEIRADIMENSÕES: COMPRIMENTO 77 CM, ALTURA 135 CM, PROFUNDIDADE 75 CM				
--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação; O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;



Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
56	02.02.04.122.0002.1.001.4490.52.00	Equipamento e material permanente
77	02.03.01.12.365.0005.1.003.4490.52.00	Equipamento e material permanente
78	02.03.01.12.365.0005.1.003.4490.52.00	Equipamento e material permanente
108	02.03.03.12.361.0005.1.006.4490.52.00	Equipamento e material permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:
Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto da presente Ata;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente; Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;



Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:



Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Congonhal 18 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONGONHAL
É para frente que se olha, é para frente que se anda!
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

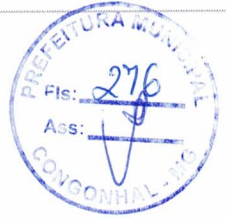
@congonhaloficial | @prefeituradecongonhal

www.congonhal.mg.gov.br

M.A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
EMPRESA DETENTORA DA ATA – CONTRATADA

GUSTAVO FELIPE
VAZ:08339319973

Assinado de forma digital por GUSTAVO
FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2024.11.21 11:23:40 -03'00'



EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 115/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 26/2024**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA A ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57, situada na AV OITOCENTOS, SN - GALPAO01 - QUADRA18 - TERMINAL INTERMODAL DA SE - SERRA – ES. Valor total do Processo: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais). Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Congonhal/MG, 18 de novembro de 2024. Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Congonhal/MG, 18 de novembro de 2024.

Moises Ferreira Vaz

MOISES FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal



EM BRANCO

OBJETO: "Revitalização do Córrego Vintém/Cuiabá/Lava-Pés e construção do "Centro Cultural Casa do Marujeiro". O implemento da obrigação obedecerá ao valor limite de R\$ 505.577,89 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), como já executado, tendo sido detalhado e formalizado através da celebração de compromisso específico, que contou também com as específicas obrigações aplicáveis ao Município e que não estão descritas neste instrumento, sendo concluído mediante a consecução integral do objeto ou esgotamento integral do orçamento, como já realizado."

DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 25/10/2024.

José Fernando Aparecido de Oliveira, Município de Conceição do Mato Dentro, Daniel Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Renata Maria Vidigal Guimarães, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:8AC93B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
00272/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024

DECISÃO

DIANTE DO EXPOSTO, conheço da impugnação apresentada pela empresa REAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº. 30.260.538/0001-04, para NEGAR-LHE TOTAL PROCEDÊNCIA da pretensão pleiteada, mantendo o Edital nos termos descritos. Publique-se. Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 18 de novembro de 2024.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F5B96CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Processo Administrativo 035/2024

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 009/2024 para "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA O PACIENTE LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA".

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, exclusivamente para o e-mail licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, até às 17 horas do dia 25/11/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cônego Marinho/MG, 18 de novembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DFDB68E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CALÇAMENTO DAS
RUAS MARIA LISBOA E GERÔNIMO CABOCLO
RETIRADA, REBAIXAMENTO E REASSENTAMENTO DE
PARALELEPÍPEDOS NA AV. HERMENEGILDO NOGUEIRA
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-
OBRA. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/>.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2D73AF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2024
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870, referente ao Processo Licitatório nº 115/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2024 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:25B5F0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2024 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0026/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 115/2024, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 26/2024**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57, situada na AV OITOCENTOS, SN - GALPAO01 - QUADRA18 - TERMINAL INTERMODAL DA SE - SERRA - ES. Valor total do

Processo: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais). Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Congonhal/MG, 18 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2BB4F487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0013/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA “HUMAN CARE CENTRAL DOS SHOWS” PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “U2 COVER BRASIL” EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CONGONHAL, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

Contratado: Human Care Produções Central dos Shows Ltda.

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.

Valor Total: R\$ 45.522,08 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 18 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
 Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9E22744C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2024 .

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmou a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA “HUMAN CARE CENTRAL DOS SHOWS” PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “U2 COVER BRASIL” EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CONGONHAL, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024., tendo como contratada a empresa , Human Care Produções Central dos Shows Ltda inscrita no CNPJ nº 36.150.851/0001-68, no valor global do Processo de R\$ R\$ 45.522,08 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos). Congonhal/MG, 18 de novembro de 2024..

MOISES FERREIRA VAZ –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D1B8FFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SÉTIMA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 13/11/2024 A 31/12/2024, DE R\$ 21.700,38 (VINTE E UM MIL SETECENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), SENDO ESTIMADO.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONQUISTA/MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
 Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
 Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:175E7A63

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 02/11/2024 A 31/12/2024, É DE R\$ 4.364,62 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONQUISTA/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
 Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
 Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:303D7CFE